



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
CIDADE DOS PROFETAS

LEI Nº 1.893

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR FUNDAÇÃO.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a futura **Fundação Municipal de Ensino Superior de Congonhas**, cujo estatuto constitutivo será referendado pelo Poder Legislativo.*

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.


Gualler Pereira Monteiro

Prefeito Municipal


Harold Fernandes Braga

Secretário Municipal de Governo